

DECRETO Nº 1584/2023,

de 02 de janeiro de 2023.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Conceição Pereira Canguçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 370/2022, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Conceição Pereira Canguçu, CPF: 517.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 44.116,80 (quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); adicional por tempo de serviços (quinqüênio) 5 de 5%: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais); Adicional de titularidade 15% R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos): totalizando o valor de R\$ 3.393,60 (três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).****

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO